

## 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021

**Termo Aditivo nº 04/2023**  
**Contrato nº 04/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 04/2021**  
**Processo Licitatório nº 05/2021**

**Contratação de empresa para hospedagem, backup de segurança, manutenção de conteúdo e suporte técnico do Site da Prefeitura Municipal.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Jhonatan Benetti**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 15.424.551/0001-50, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 260, na cidade de Passo Fundo - RS, neste ato representada pelo Sr. **Jhonatan Benetti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1079306724, CPF nº 005.748.460-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, número 430, apartamento 1403, na cidade de Passo Fundo - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 04/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 03/2021 **a contar do dia 14 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.**

**Parágrafo Único** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido no **Cláusula Terceira - Do Reajuste**, do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal. A variação acordada para reajuste foi o **INPC (IBGE)** para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de

5,932360%, passando o valor para R\$245,06 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos) mensal, totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$2.940,72 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Setenta e Dois Centavos).

**Parágrafo Único** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de janeiro de 2023.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Jhonatan Benetti**  
**CNPJ nº 15.424.551/0001-50**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.